



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 06/06/2012  
Tatiana

**DECRETO Nº. 7105, DE 4 DE JUNHO DE 2012.**

**ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº 5963, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, inciso V, da Lei Orgânica do Município.**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 5963, de 17 de novembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º.** A Gratificação de Produtividade será proporcional às atividades realizadas pela Assessoria de Gabinete do Procurador Geral e terão seus pontos e valores definidos conforme a fórmula abaixo:

$$GP = 1 VP \times [\alpha \times (ATA + ATE)] - (PN \times IVP)$$

**Onde:**

GP: Gratificação de Produtividade

1 VP: Valor equivalente a 1 (um) ponto

$\alpha$  (alfa) = 6

ATA: Total de Atividades Técnico-Administrativas de apoio ao Procurador Geral e ao Procurador Geral Adjunto nas análises e despachos por eles emitidos

ATE: Total de Atividades Especiais, listadas no Anexo I, com os respectivos pontos

“PN: Pontuação Negativa, listadas no Anexo II, com os respectivos pontos.”

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal, em Serra, aos 4 de junho de 2012.

**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

jmm